



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.540, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 85.389,80 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.543, de 06 de Março de 2019, e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001- Apoio Administrativo

10.122.0001.2.057 - APOIO E GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 9.441,66

(Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS)

SUB TOTAL

R\$ 11.041,66

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 12.672,14

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 5.676,00

10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 9.000,00

(Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica)

SUB TOTAL

R\$ 74.348,14

TOTAL

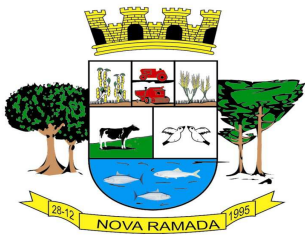
R\$ 85.389,80

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 85.389,80 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 11.041,66 (onze mil e quarenta e um reais e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

sessenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS e o valor de R\$ 74.348,14 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) da Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração